



LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O Anexo IV – Mapa de Zoneamento, em vigor, conforme Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050/11, de 11 de outubro de 2011, passa a ser o integrante desta lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2012.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo